



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: (35) 3239-9494

EDITAL Nº32/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2021

### **Edital para Constituição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade (NEGES) do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações**

A Direção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Avançado Três Corações, no uso de suas atribuições, seguindo a **Resolução 117/2021/CONSUP/IFSULDEMINAS** e

Considerando que a Carta Magna Brasileira prevê em seu art. 3.º, inciso IV, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando que o art. 3.º, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê o respeito à liberdade e apreço à tolerância;

Considerando a Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e prevê em seu art. 16 a valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Nota Técnica nº 24/2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC, que dispõe sobre a definição e implicações pedagógicas dos conceitos de gênero e orientação sexual;

Considerando a Nota Pública do Conselho Nacional de Educação sobre Ideologia de Gênero, de 1º de setembro de 2015;

Nota Técnica nº 32/2015 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - MEC, que trata da pertinência da abordagem de temas relacionados a gênero e orientação sexual na educação básica;

Torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos para constituição do **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade (NEGES) do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações**.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem por objetivo regular a eleição para eleger os membros para a composição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/NEGES do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações com servidores e discentes deste campus.

1.2. O NEGES trata-se de um núcleo voltado para o estudo da temática gênero e sexualidade no âmbito educacional e para o desenvolvimento de ações com vistas à promoção da equidade de gênero, identidade de gênero e orientação sexual e ao enfrentamento ao sexismo e à homofobia.

1.3. O NEGES no IFSULDEMINAS será criado com os seguintes objetivos, conforme definido na Resolução 117/2021:

I. Contribuir para garantir à comunidade acadêmica o exercício dos direitos humanos, livres de quaisquer formas de discriminação em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

- II. Promover a realização de atividades de extensão, como cursos, seminários, palestras, conferências, painéis, simpósios, oficinas e exposições de trabalhos, dentre outros, com participação da comunidade interna e externa, referentes às temáticas de que tratam o presente regulamento;
- III. Propiciar reflexão crítica acerca dos estudos de gênero e sexualidade, promovendo o intercâmbio acadêmico e cultural entre o IFSULDEMINAS, instituições afins e centros de pesquisa nacionais e internacionais;
- IV. Estimular a produção de materiais didáticos e de apoio para o ensino de conteúdos que abrangem a temática de gênero, educação e sexualidade, atuando em parceria com outras pró-reitorias, inclusive no que tange a recursos financeiros para publicação;
- V. Acompanhar e participar do processo de inserção da temática gênero, educação e sexualidade nos documentos institucionais e currículos dos cursos editados pelo IFSULDEMINAS no que se refere às ações para o ensino integrado, subsequente, graduação e pós-graduação;
- VI. Ofertar momentos de capacitação à comunidade acadêmica na perspectiva da educação em direitos humanos a fim de promover a inserção da cultura da diversidade nos currículos.
- VII. Atuar com vistas à intersetorialidade com o fito de desenvolver políticas públicas de promoção à diversidade e equidade de gênero e sexualidade;
- VIII. Fomentar a produção científica e divulgação das pesquisas realizadas pelo Núcleo e/ou em parceria com outras instituições, com base nas linhas temáticas, contribuindo para acesso e democratização do conhecimento;
- IX. Indicar obras para o acervo das bibliotecas dos campi sobre a temática gênero, educação e sexualidade adequadas aos níveis de ensino dos(as) estudantes;
- X. Proporcionar estratégias e ações interseccionais de gênero, educação e sexualidade no âmbito institucional com a finalidade de contribuir para a diminuição da desigualdade de gênero.
- XI. Estreitar as discussões entre os setores dos campi e o NEGES, com o objetivo de democratizar e promover as discussões de gênero, educação e sexualidade na instituição.

## **2. COMPOSIÇÃO**

2.1 O NEGES do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações deverá ser constituído por:

I – Até 2 representantes titulares do Corpo Docente;

II – Até 2 representantes titulares do Corpo Técnico-Administrativo;

III – Até 2 representantes titulares do Corpo Discente dos Cursos Técnicos;

IV – Até 2 representantes titulares do Corpo Discente dos Cursos de Pós-graduação (ensino superior);

2.2 Serão eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, para os segmentos discentes (em cada modalidade), docentes e técnicos administrados.

2.3 Será eleito um suplente para os segmentos discentes (em cada modalidade), docentes e técnicos administrados.

2.4 Caso não haja candidatos, a representação dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes, dar-se-á por nomeação da Direção-geral dos campi. O Núcleo em conjunto com a Direção-geral farão a indicação do membro a ser nomeado.

2.5 Em relação ao quantitativos de representantes vale destacar que conforme a Resolução 117/2021/CONSUP os Campi Avançados estão desobrigados de atender ao quantitativo de membros (2), devendo-se garantir, no mínimo, um representante titular e 1 um suplente dos segmentos docente e técnico administrativo.

2.6 Caso não apareçam estudantes da pós-graduação o segmento discente poderá ser composto por até de 2 (dois) estudantes do ensino técnico integrado e até 2 (dois) estudantes do ensino técnico subsequente.

2.7 O mandato será de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

## **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão candidatar-se a compor o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/ NEGES do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações:

3.1.1. Servidores em exercício no IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações;

3.1.1.1 Conforme a Resolução 117/2021/CONSUP, poderão se candidatar servidores(as), preferencialmente, que tenham formação educacional, experiência e/ou interesse em projetos e atividades em torno das questões relativas à gênero e sexualidade.

3.1.2. Discentes regularmente matriculados nos cursos do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

3.1.2.1 Discentes menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis conforme Anexo 1, para se candidatar.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço <https://forms.gle/6ewoYotLf7m9VMAC6>, no período de 20 a 28 de outubro de 2021.

4.2. Discente menor de 18 anos deve anexar carta de autorização dos pais ou responsáveis preenchida corretamente (Anexo 1).

4.3. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pela Direção e cada inscrição será “deferida” ou “indeferida” conforme os critérios deste edital.

#### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. O voto será:

- I. facultativo;
- II. secreto, e
- III. on-line

5.2. A votação ocorrerá nos dias 03 e 04 de novembro de 2021.

5.3. O endereço eletrônico para votação será <https://forms.gle/Jm2XTHep6jGjUE9TA>. A votação ocorrerá somente através do formulário eletrônico, durante o período definido no item anterior.

5.4. O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de e-mail institucional.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1. O(a) candidato(a) eleito(a) deverá, obrigatoriamente, participar de encontros de formação e reuniões, propostos pela Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN ou qualquer outro setor/órgão institucional.

6.2. O membro do NEGES poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do grupo, mediante formalização de pedido por escrito ao NEGES - Campus Avançado Três Corações.

#### 7. CRONOGRAMA

Datas	Ações
20/10/2021	Publicação do Edital.
20 a 28/10/2021	Período de inscrições online.
29/10/2021	Divulgação dos inscritos (deferidos e indeferidos). Prazo limite para recursos da lista de inscritos.
01/11/2021	Divulgação da lista final de inscritos.
03 e 04/11/2021	Eleições (votação online).
5/11/2021	Divulgação do resultado preliminar. Prazo limite para recursos contra o resultado preliminar.
A partir de 8/11/2021	Divulgação do resultado final.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As atividades no NEGES não ensejarão remuneração extra ou pagamento de bolsas.

8.2. Os seus membros serão nomeados por portaria da Direção Geral.

8.3. As dúvidas e recursos devem ser enviados para [dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br).

8.4. Casos omissos e situações não previstas serão dirimidos pela Direção do Campus e Coordenação de Ações Inclusivas - PROEN.

#### Anexo 1

(este documento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e anexado no formulário de inscrição eletrônico)

**AUTORIZAÇÃO DE PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos, condições e obrigações do edital para membros do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/NEGES do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, e, assim, autorizo a candidatura do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de [ ] pai, [ ] mãe ou [ ] responsável (*marcar um X apontando a forma de representação*) do(a) mesmo(a).

Três Corações, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, da mãe ou do(a) responsável pelo(a) aluno(a) menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE, em 20/10/2021 12:15:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188336  
Código de Autenticação: 052d085204



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais